## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 012/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **REDE CIDADÃ.**

A **CONTRATANTE,** Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e **a CONTRATADA** empresa **REDE CIDADÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0007-45, situada na Rua Espírito Santo, nº 1.115 – Sala 1.601 – Centro – Juiz de Fora/MG,neste ato representada por Ângela Alvarenga Batista Barros, brasileira, engenheira, viúva, CPF: 056.279.586-34, RG M1.119.282 SSP/MG, e/ou José Domingos da Silva Junior, Brasileiro, empresário, casado, CPF: 541.757.396-53, RG MG 3.364.930 SSP/MG, assinam o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com a justificativa de fls. 997 e 1072, autorização da Diretoria Executiva (folha 2727), constantes do Pregão Presencial nº 015/15, firmam o presente aditivo nos seguintes termos

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O **prazo contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2016** será aditado em **mais 02 (dois) meses** ficando prorrogado de 02 de março de 2021 a 02 de maio de2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 01 de março de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Júlio César Teixeira  Diretor Presidente – CESAMA | Ângela Alvarenga Batista Barros  REDE CIDADÃ | Casa Faísca Ltda |

Testemunhas: 1) 2)